RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

REGULAMENTO NACIONAL UNIFICADO

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

"A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL"

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as) das escolas públicas que participam do Projeto MPT na Escola em todo o território nacional.

1.2. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos(as) participantes, bem como sem nenhuma vinculação à aquisição ou a uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3.º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, e 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.3. A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e das condições do presente Regulamento.

2. DOS GRUPOS E DOS RESPECTIVOS TEMAS

2.1. O Prêmio MPT na Escola será dividido em dois grupos, a saber:

GRUPO 1: Alunos(as) de 4º e 5º ano do ensino fundamental.
GRUPO 2: Alunos(as) de 6º e 7º ano do ensino fundamental.

2.2. Os trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola 2024 devem abordar **obrigatoriamente** os seguintes temas, conforme o seu respectivo grupo, **sob pena de eliminação do certame:**

GRUPO 1: Trabalho infantil;
GRUPO 2: Profissionalização do(a) adolescente/aprendizagem profissional.

2.2.1. É **facultado** aos e às participantes do GRUPO 1 abordarem o tema trabalho infantil na reciclagem, caso o tema "trabalho infantil" já tenha sido ministrado em anos anteriores. O material, que também foi elaborado pelo MPT, será disponibilizado em conjunto com os demais.

2.3. Ao tratar dos temas acima elencados, a partir do material pedagógico confeccionado pelo MPT, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, bem como políticas públicas de prevenção e repressão. **Recomenda-se, assim, a utilização do material pedagógico disponibilizado pelo MPT gratuitamente em formato PDF para cada um dos temas propostos, no link:**

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

<https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordinfancia&td=mpt_na_escola>. Ainda, sugere-se a utilização dos vídeos disponibilizados pelo MPT no YouTube, no link:<https://www.youtube.com/playlist?list=PLR-857Pk-DoF3I32v-QVLjUKnbSpa4Lw>.

2.4. A abordagem dos temas trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes deve ter como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7.º, inciso XXXIIII, e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho (capítulo IV), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 6.481/2008, o Decreto nº 9.579/2018, o Decreto nº 11.479/2023, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, especialmente as de n.º 138 (estabelece a idade mínima para o trabalho) e 182 (dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil), e as Convenções da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial a Convenção sobre os Direitos das Crianças, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do(a) adolescente.

3. OBJETIVO

3.1. O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo levar a temática do trabalho infantil para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema. Tem, ainda, por finalidade: alertar sobre a necessidade da prevenção e da erradicação da referida violação de direitos; fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil e de proteção do(a) adolescente trabalhador(a); reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as); bem como reconhecer a dedicação dos(as) educadores(as) envolvidos(as) nas ações de prevenção à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

4. CATEGORIAS

4.1. O Prêmio MPT na Escola receberá inscrições de trabalho em 4 (quatro) categorias por grupo: 1) Conto; 2) Poesia; 3) Música; e 4) Desenho.

4.2. Cada Município somente poderá inscrever até 4 (quatro) trabalhos por grupo, **sendo admitido apenas o primeiro colocado por categoria**.

5. PROTAGONISMO DOS(AS) ALUNOS(AS)

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos(as) alunos(as) do 4.º e 5.º ano, que concorrerão entre si, e dos(as) alunos(as) do 6.º e 7.º anos, que concorrerão entre si. A participação dos(as) educadores(as) deve limitar-se às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

5.2. Na categoria música, os instrumentos musicais podem ser operados por alunos(as) ou terceiros(as).

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos(as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o(a) responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações. **As paródias estão vedadas**.

6.2. Deverá ser preenchida a declaração de originalidade pelo(a) educador(a)-coordenador(a), atestando que o trabalho é original e não copiado, total ou parcialmente, de alguma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria abaixo (Conto, Desenho, Música e Poesia). Os **pré-requisitos** possuem **natureza eliminatória**. Os **quesitos de avaliação** possuem **natureza classificatória**.

7.2. Os trabalhos **não** poderão conter, **sob pena de eliminação**:

a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do(a) adolescente;
d) menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos e/ou não relacionados ao MPT na Escola.

7.3. Deverá ser apresentado, no momento da inscrição, em todas as categorias, o Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Ciência e Autorização de Coleta e Tratamento de Dados, relativo a cada participante (Anexo I deste edital).

Atenção para a necessidade de assinatura do Termo de Autorização pelo(a) representante legal do(a) aluno(a).

7.4. Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito pela Secretaria de Educação, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição (Anexo II desse edital), **em formato PDF, digitado, assinado e digitalizado, sob pena de desclassificação do trabalho** ou mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico cujo link será disponibilizado

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

pelo Coordenador(a) Regional da Coordinfância do MPT na Escola em cada estado participante, a ser regulamentado em edital próprio.

Atenção para a necessidade de assinatura da Ficha de inscrição pelo(a) Coordenador(a) Local do Projeto.

7.4.1 A inscrição do trabalho na Etapa Estadual/Regional está a cargo do(a) Coordenador(a) local do Projeto, com o preenchimento da ficha de inscrição do Anexo II deste edital.

7.4.2 A inscrição na etapa Nacional fica a cargo do(a) Procurador(a) do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região **mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico cujo link será disponibilizado pela Gerência Nacional do MPT na Escola**.

7.5. Conto

a) Pré-requisitos: texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo III do Edital), com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

O conto deverá ser escrito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a.

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

7.6. Desenho

a) Pré-requisitos: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (**material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50cm por 65/66 cm**), sem moldura. O desenho deverá ser feito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a), que filmará os principais momentos do trabalho e postará o vídeo no YouTube. Uma imagem (fotografia) do desenho deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo IV do Edital)**.**

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.

7.7 Música

a) Pré-requisitos: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (**tempo máximo**), filmada e postada no YouTube. A música deve ser composta **exclusivamente** pelos(as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição. A interpretação também deve ser **exclusiva** dos alunos(as) indicados(as) na ficha. O acompanhamento (instrumentos

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

musicais) poderá ser feito por alunos(as), professores(as) ou outros(as) profissionais. **A letra da música deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição**, **apresentada necessariamente em formulário próprio** (Anexo V do Edital), em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. **Paródias não são permitidas**. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, criatividade, expressão da ideia e adequação da letra à melodia.

Atenção para a necessidade de publicação do vídeo no Youtube, atendendo ao disposto no item 7.9.

7.8 Poesia

a) Pré-requisitos: a poesia deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo VI do Edital), com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser escrita em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

7.9. Ao postar os vídeos no YouTube (música e desenho), deverá ser indicada, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município e do nome da modalidade ("**MPT na Escola 2024 – Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO do(a)(s) aluno(a)(s) – Modalidade**").

7.9.1 Caso não caibam todos os caracteres no título da postagem no YouTube, as informações completas poderão ser incluídas na descrição da postagem.

7.9.2. Os vídeos deverão ser postados no YouTube como vídeos **públicos** (e não restritos).

8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

8.1. O número máximo de participantes para cada categoria é o seguinte:

1) Conto: 2 alunos(as).
2) Poesia: 2 alunos(as).
3) Desenho: 2 alunos(as).
4) Música: 5 alunos(as).

8.2. O número máximo para cada trabalho inscrito por categoria, para fins de premiação, é o seguinte:

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

1) Coordenador(a) local do projeto: 1 (um/uma) coordenador(a).
2) Coordenador(a) do projeto na escola: 1 (um/uma) coordenador(a).
3) Professor(a) orientador(a): 1 (um/uma) professor(a).

9. DA ETAPA LOCAL

9.1. Na etapa local, a seleção e a inscrição dos trabalhos ficarão a cargo da Secretaria de Educação responsável pela escola participante.

9.1.1. Se as escolas forem MUNICIPAIS, a seleção e inscrição dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME).

9.1.2. Se as escolas forem ESTADUAIS, a seleção e inscrição dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Estadual de Educação (SEE), **separadamente por Município**.

9.2. Compete a cada SME/SEE decidir se fará a avaliação com ou sem a realização de evento de culminância, bem como se haverá ou não a premiação dos melhores trabalhos produzidos pelas escolas. As despesas com eventuais eventos de culminância e de premiação, serão de responsabilidade da respectiva SME/SEE. A premiação poderá ser simbólica, facultada, a título de exemplo, a confecção de brindes, placas de homenagem ou medalhas com o logotipo do prêmio, a critério da SME/SEE.

9.3. Sugere-se a realização de atividade de encerramento da etapa local na semana em que se realizam atividades relacionadas ao 12 de junho - DIA MUNDIAL e NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, inclusive como atividade inserida na agenda estratégica do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

10. DA ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

10.1. Os trabalhos que obtiverem o primeiro lugar em cada categoria na etapa local poderão ser inscritos, limitadamente a um trabalho por categoria por Secretaria de Educação, na etapa estadual/regional.

10.1.2 Sugere-se que os trabalhos selecionados na Etapa Local sejam inscritos na Etapa Estadual até o dia **5 de agosto de 2024, a partir de regulamentação a ser publicada em edital próprio por Estado da Federação participante, com a definição da data limite para a postagem dos trabalhos na internet, bem como para a postagem junto aos Correios.**

10.1.3. No Estado de São Paulo, considerando a existência de duas Procuradorias Regionais do Trabalho (PRT 2ª Região e PRT 15ª Região), será excepcionada a previsão do item 10.1, permitindo-se um edital estadual/regional para cada PRT, ainda que situadas na mesma unidade da Federação.

10.2. Os editais das etapas estaduais/regionais não poderão fazer menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos. Admite-se **exclusivamente** referência ao próprio MPT na Escola.

10.3. Para inscrever os trabalhos na etapa estadual/regional, a SME e/ou a SEE, por meio do(a) seu(sua) Coordenador(a) Local do Projeto, deverá postá-los na internet, conforme já especificado acima, entregá-los na sede da Procuradoria do Trabalho do respectivo Estado da Federação/Região responsável pela coordenação do projeto e encaminhá-los por e-mail, conforme modalidade e condições abaixo descritas:

a) música – deverá ser filmada. Os vídeos deverão ser postados no YouTube, na modalidade pública, devendo o respectivo *link* ser encaminhado junto com a ficha de inscrição para o **e-mail da coordenação regional/estadual do MPT, a ser publicado no edital específico.**

b) desenho – a cartolina (sem moldura) deve ser entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria do Trabalho do respectivo Estado da Federação/Região responsável pela coordenação do projeto, acompanhada de uma foto nítida e colorida do trabalho, juntamente com a ficha de inscrição, aos cuidados do(a) Coordenador Regional da Coordinfância. Os endereços podem ser obtidos na página principal do MPT (https://mpt.mp.br/).

c) conto e poesia – o texto deve ser encaminhado para o e-mail indicado na alínea “a”.

10.4. Ao postar o vídeo no YouTube (música e desenho), deverá o(a) Coordenador(a) Local indicar, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município e do nome da modalidade (“**MPT na Escola 2024 – Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO do(a)(s) aluno(a)(s) – Modalidade**”), conforme item 7.9 nesse edital.

10.5. Os trabalhos inscritos na Etapa Estadual serão avaliados por Comissão Julgadora Estadual/Regional, instituída no âmbito da respectiva Procuradoria do Trabalho do respectivo Estado da Federação/Região responsável pela coordenação do projeto, sugerindo-se que o resultado dos(as) vencedores(as) seja publicado até o dia **2 de setembro de 2024.**

10.6. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá nenhum tipo de remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).

10.7. A composição da Comissão Julgadora deverá contar com a participação de, no mínimo, um(a) criança ou adolescente.

10.8. A Comissão avaliará os trabalhos em ficha própria, com base nos pré-requisitos, requisitos e quesitos de avaliação descritos neste Regulamento.

10.8.1. As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, **sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, podendo haver notas fracionadas até a primeira casa decimal, e não necessariamente números inteiros.**

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

10.9. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso ou impugnação.

10.10. A premiação da Etapa Estadual/Regional será definida pela Procuradoria do Trabalho responsável pela coordenação do projeto, conforme edital a ser publicado em cada unidade da Federação, assim como sobre a realização de solenidade de entrega de prêmios.

10.11. Havendo solenidade de premiação na Etapa Estadual/Regional, organizada pela Procuradoria do Trabalho responsável pela coordenação do projeto, caberá ao Município ou ao Estado custear as despesas com deslocamento, alimentação e estadia de seus(suas) representantes.

10.12. A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será feita pelos sítios eletrônicos do MPT e poderá ser encaminhada, para fins de divulgação, aos principais veículos de comunicação do Estado.

11. DA ETAPA NACIONAL

11.1. Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar, em cada categoria do Prêmio na etapa estadual/regional, organizada pela Procuradoria do Trabalho responsável pela coordenação do projeto, serão inscritos na etapa nacional do MPT NA ESCOLA 2024 até o dia **09 de setembro de 2023**.

11.2. Para inscrever os trabalhos na Etapa Nacional, o(a) Procurador(a) do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região **deverá preencher integralmente o formulário eletrônico que será disponibilizado pela Gerência Nacional do MPT na Escola, com o envio de toda a documentação apresentada** pelos Municípios/Estados na Etapa Estadual/Regional relativa ao(s) trabalho(s) vencedor(es), incluindo a ficha de inscrição (Anexo II), o termo de autorização de uso de imagem e voz e de ciência e autorização de coleta e tratamento de dados (Anexo I), os *links* dos trabalhos postados no YouTube (música e desenho), a letra da música (Anexo V), os textos (conto e poesia – Anexos III e VI, respectivamente) e uma fotografia com boa resolução do desenho.

11.3. Sem prejuízo do disposto no item 11.2, os trabalhos originais devem ser guardados no MPT, caso seja necessário acessá-los para fins de avaliação.

11.4. A avaliação dos trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola será realizada por Comissão Julgadora Nacional, composta de, no mínimo, 03 jurados(as) para cada categoria em cada um dos dois grupos, e de até 03 suplentes, dentre Membros(as) do Ministério Público do Trabalho (MPT), representantes de organismos internacionais, órgãos e entidades nacionais, parceiros, autoridades, escritores(as), artistas, desportistas e crianças e adolescentes que apoiam as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, **buscando-se sempre privilegiar a participação de crianças e/ou adolescentes na comissão julgadora**.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

11.4.1 Presidirá a Comissão Julgadora Nacional o(a) gerente do Projeto MPT na Escola e, na sua falta, o(a) seu substituto legal, ou, ainda, outro(a) integrante da Coordinfância, a ser indicado(a) pela Coordenação Nacional.

11.5. A comissão julgadora será dividida em subcomissões, de modo que cada subcomissão avaliará os trabalhos de uma categoria. Cada subcomissão será composta de, pelo menos, 03 membros(as).

11.6. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá, a nenhum título, remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).

11.7. A composição da Comissão Julgadora Nacional deverá contar, no mínimo, com a participação de um(a) criança ou adolescente.

11.8. A Comissão avaliará os trabalhos com base em ficha própria, que contenham os requisitos objetivos descritos no item 7 e respectivos subitens e subitem 10.8.

11.9. A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será feita pelo Portal do MPT (www.mpt.mp.br) e poderá ser encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do país até o dia **12 de outubro de 2024.**

11.10. Serão premiados os trabalhos que obtiverem as três maiores notas em cada categoria de cada um dos grupos (Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental; Grupo 02: alunos(as) do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental), somados os pontos atribuídos pelos(as) integrantes da respectiva subcomissão julgadora.

11.10.1. No caso de **empates**, o critério de desempate será a maior nota nos quesitos de avaliação, **observada a ordem em que descritos** nas alíneas "b" dos itens 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deste regulamento, **a saber:**

> **Conto:** observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.
> **Desenho:** observância ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.
> **Música:** observância ao tema, criatividade, expressão da ideia e adequação da letra à melodia.
> **Poesia:** observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

11.11. Serão premiados(as) os(as) alunos(as) descritos(as) na Ficha de Inscrição, o(a) Coordenador(a) Local (limitado a uma pessoa), o(a) Coordenador(a) do projeto na escola (limitado a uma pessoa) e o(a) professor(a) orientador(a) (também limitado a uma pessoa).

11.12. Outros prêmios destinados aos(às) vencedores(as) poderão ser entregues pela Comissão Organizadora do Prêmio, os quais serão divulgados oportunamente em edital próprio.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

11.13. A premiação do Prêmio MPT na Escola – Etapa Nacional será realizada em Sessão Solene, promovida pelo MPT, em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente, de maneira presencial, virtual ou híbrida, conforme orientações a serem divulgadas oportunamente.

11.14. Sendo possível, serão custeadas as despesas com deslocamento, estada e alimentação dos(as) alunos(as), educadores(as), gestores(as) escolares e coordenadores(as) locais do projeto dos municípios que obtiverem o primeiro lugar da respectiva categoria, até o limite de 5 (cinco) pessoas por categoria, exceto na categoria música, em que será elastecido o limite para até 8 (oito) pessoas. Caberá ao Município e/ou ao Estado custear as despesas com deslocamento, alimentação e estada de seus(suas) representantes excedentes, caso decida encaminhar mais de 5 (cinco) representantes.

11.15. Sem prejuízo da Solenidade de Entrega dos Prêmios, que poderá ser virtual ou presencial em Brasília/DF, os(as) Procuradores(as) do Trabalho responsáveis pela execução do Projeto no Estado/Região em que se localizam as escolas vencedoras poderão promover eventos para a entrega solene do prêmio, com a participação de toda a comunidade escolar, em parceria com as respectivas SME/SEE.

11.16. Todos os trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola poderão ser publicados pelo MPT, inclusive em site, livro ou revista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Prêmio MPT na Escola estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Resgate a Infância – Projeto MPT na Escola, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

12.3. Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

12.4. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail da coordenação regional de cada PRT.

12.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

13.1. Os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.

13.2. Constitui responsabilidade da escola esclarecer os pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes, de forma clara e acessível, sobre a finalidade do tratamento de dados, bem como obter o seu consentimento específico.

13.3. Os dados coletados de dirigentes e coordenadores(as) escolares consistem em nome completo, telefone celular e e-mail.

13.4. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringem ao seu nome completo e número de matrícula.

13.5 Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de TI.

13.6 Apenas os nomes completos poderão ser divulgados em editais e publicações do Ministério Público do Trabalho a respeito do projeto bem como na cerimônia de premiação.

13.7 Os dados coletados poderão ser compartilhados com outras instituições para viabilizar a confecção e envio dos prêmios.

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Luísa Carvalho Rodrigues
Procuradora do Trabalho
Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA

Cláudia de Mendonça Braga Soares
Procuradora do Trabalho
Vice-Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA

Cândice Gabriela arosio
Procuradora do Trabalho
Gerente do Projeto MPT na Escola

Patrícia de Mello Sanfelici Fleischmann
Procuradora do Trabalho
Vice-Gerente do Projeto MPT na Escola

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ[1]
E
TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS[2]

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.
2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringe ao seu nome completo e número de matrícula.
3. Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de Tecnologia da Informação.
4. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados e compartilhados em editais e publicações a respeito do projeto e na cerimônia de premiação, bem como para viabilizar a confecção e o envio dos prêmios.
5. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no **projeto MPT na Escola**, a seguir discriminado:

- **Se pessoa com idade inferior a 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, residente(endereço completo) _____ , (Município/UF), representante legal de (nome do/a aluno/a) , (nacionalidade) , (data de nascimento), _____(escola).

- **Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº_____, residente (endereço completo) ,___, (Município/UF).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal/Local, Estadual/Regional ou Nacional do **PRÊMIO MPT NA ESCOLA**, em

[1] Conforme item 7.3 do Regulamento Nacional.

[2] Conforme item 13 do Regulamento Nacional.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____/____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO II
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

*** Esta ficha deve ser preenchida pela Coordenação Local do Projeto (uma para cada trabalho inscrito) e encaminhada para o e-mail indicado no edital estadual/regional publicado pela Procuradoria do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região, digitado e em formato PDF, na data definida na regulamentação local.**

DADOS DO MUNICÍPIO

Município:	**UF:**	**Prefeito(a)/Governador(a):**
Secretário(a) de Educação: ( ) Municipal ( ) Estadual **(assinalar e preencher com nome)**		**Coordenador(a) Local do Projeto:**
Telefone Celular do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:		**E-mail do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:**

DADOS DA TAREFA

Grupo: ( ) Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental / ( ) Grupo 2: alunos(as) de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Modalidade: ( ) Conto ( ) Música ( ) Desenho ( ) Poesia
Título:
Escola:
Diretor(a):
Coordenador(a) do Projeto na Escola: (informar nome completo)
Professor(a) Orientador(a): (informar nome completo)
Aluno(a)s (informar nome completo de todos os alunos participantes e <u>números de matrícula na escola</u>)

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) LOCAL

( ) Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2024 e que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa local tendo obtido o primeiro lugar na respectiva categoria.

( ) Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações. ( ) Declaro, para os devidos fins, que os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento e a premiação dos trabalhos no MPT na Escola, nos termos do item 13 do Regulamento.	
Local e data	Assinatura do(a) Coordenador(a) Local do Projeto

***Link* YouTube para música ou desenho:**

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

ANEXO III

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

FORMULÁRIO: CATEGORIA **CONTO**[3]

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

[3] Conforme Item 7.5 do Regulamento Nacional: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

ANEXO IV

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

FORMULÁRIO: CATEGORIA **DESENHO**[4]

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

*COLAR UMA IMAGEM DO DESENHO NO ESPAÇO ABAIXO:

[4] Conforme Item 7.6 do Regulamento Nacional: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50cm por 65/66 cm), sem moldura, com a filmagem dos principais momentos da sua elaboração para posterior postagem no YouTube. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

ANEXO V

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

FORMULÁRIO: CATEGORIA **MÚSICA**[5]

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

***COLOCAR A LETRA DA MÚSICA NO ESPAÇO ABAIXO:**

[5] Conforme Item 7.7 do Regulamento Nacional: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada e postada no YouTube, apresentando a letra da música neste formulário. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

ANEXO VI

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

FORMULÁRIO: CATEGORIA **POESIA**[6]

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

[6] Conforme Item 7.8 do Regulamento Nacional: poesia original e inédita, com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 19/01/2024, às 16h12min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URKIWD

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000110.2024.24.900/6 Oficio nº 000043.2024**

Signatário(a): **MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA**
Data e Hora: **19/01/2024 13:23:40**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUÍSA CARVALHO RODRIGUES**
Data e Hora: **19/01/2024 14:34:29**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **PATRÍCIA DE MELLO SANFELICI FLEISCHMANN**
Data e Hora: **19/01/2024 14:42:46**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAUDIA DE MENDONÇA BRAGA SOARES**
Data e Hora: **19/01/2024 15:01:58**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **CÂNDICE GABRIELA AROSIO**
Data e Hora: **19/01/2024 16:12:32**
Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10810150&ca=BRSRP2GSN3URK1WD